



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO N.º 056/2018

**Autoria: Vereador Jonas Nunes Simões**

**Ementa:** indica adoção de medida para melhorar a segurança em estradas situadas no Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, bem como para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, para que, dentro dos limites de suas competências, efetive medida para melhorar a segurança em estradas do Município de Alfredo Chaves, consistente na determinação de que o plantio de árvores somente seja feito a uma distância mínima de 15 metros das vias públicas pertencentes ao Município.

### JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada se justifica pelo fato de que as árvores plantadas nas margem de rodovias, em especial eucaliptos, põem em risco a segurança dos motoristas, já que pode ocorrer queda em veículos, o que pode ocasionar a morte de quem está conduzindo. Além disso, caso o motorista perca o controle do veículo, poderá colidir nestas árvores, o que aumenta significativamente o risco de morte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

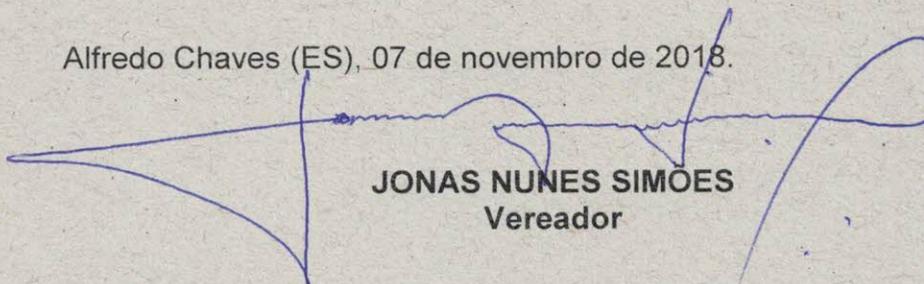
Estado do Espírito Santo

Mesmo que não se tenha conhecimento da existência de lei que proíba o plantio de árvores à beira das estradas, tal postura não é recomendada, por questões de segurança. Vale registrar que, após realização de pesquisas, constatou-se que normas internacionais não permitem que haja qualquer obstáculo a menos de nove metros da faixa de rolagem. Por conseguinte, caso necessário, sugere-se que os órgãos competentes utilizem a produção de normas jurídicas para regulamentar a situação.

Diante de tudo quanto foi exposto, verifica-se o interesse público no presente caso.

Esta é a razão da presente indicação.

Alfredo Chaves (ES), 07 de novembro de 2018.



**JONAS NUNES SIMÕES**  
Vereador